



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 455/94

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ROSÁRIO-DISTRITO DE BARROCAS.

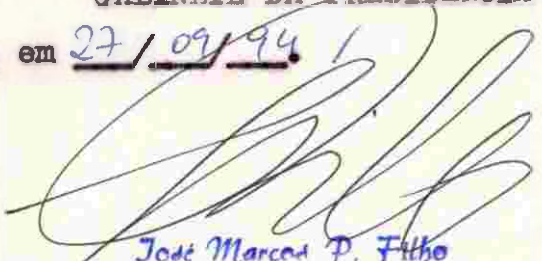
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a CONSIDERAR de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DO ROSÁRIO-DISTRITO DE BARROCAS, fundada aos cinco dias do Mês de fevereiro de 1990, com CGC nº 63402941/0001-56, com Sede no Povoado do Rosário, Distrito de Barrocas, Município de Serrinha;

Art. 2º - Fica a referida ASSOCIAÇÃO, isenta do pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, ítem II da Lei nº 231 de 20 de janeiro de 1978;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 27/09/94


José Marcos P. Filho
Presidente


Elói P. de Lima
1º Secretário